

**Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2022.004 - PMI**

### **PARECER FINAL**

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 015/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº PP 9/2022.004-PMI, referente à Modalidade Pregão Presencial, tendo por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara que foi:

Verificado o processo e o mesmo encontra-se devidamente autuado, protocolado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização das autoridades competentes, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

**Art. 38.** “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.

### **ANÁLISE:**

Os autos foram encaminhados a Procuradoria Municipal, para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, no qual depois de feita a verificação da MINUTA DE EDITAL, emitiu parecer favorável, acerca do mesmo e recomendando seu andamento, sendo feito as Publicações para o certame.

- 1 - Consta autorização
- 2 – Portaria da comissão
- 3 – Processo Administrativo de Licitação
- 4 – EDITAL e seus anexos
- 5 – Publicações (mural do TCM)

Sendo feitas as publicações; Diário Oficial da união, nº 67, pág. 331 em 07 de abril de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 34.925, pág. 111; Diário Oficial dos Municípios, pág. 48, jornal Amazônia E no Mural do TCM/PA. A Comissão de Licitação e sua Pregoeira publicaram novo aviso de adiamento de abertura do certame devidamente comprovadas nos autos do processo páginas 267 a 270.

Disponibilizado o Edital e seus anexos nos respectivos endereços eletrônicos: TCM

[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itupiranga.pa.gov.br](http://www.itupiranga.pa.gov.br) e através das solicitações para o E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com), além da entrega pelo setor da CPL, na Prefeitura Municipal de Itupiranga.

As despesas serão contratadas e suportadas por dotações orçamentárias específicas contidas em Lei para o exercício de 2022.

#### **DOS PARTICIPANTES:**

- 1 – MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-07.
- 2 – MV COML. DE PEÇAS PARA AUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68.
- 3 – PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.650.693/0001-91.
- 4 – MARABA IMPORT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.564.733/0001-06.

#### **DO CERTAME:**

Analisados os documentos juntados no processo após encerramento do certame verificou-se que todas as empresas participantes atenderam as exigências contidas no EDITAL, conforme análise dos membros da comissão e decisão da Pregoeira em HABILITAR TODAS.

Não houve apontamentos ou qualquer outra situação que prejudicasse o andamento do certame.

Os preços ofertados e negociados estão dentro dos praticados no mercado, a comissão após encerramento do certame vem seguindo e adotando as providências cabíveis; Solicitando a proposta realinhada para os procedimentos finais.

#### **DOS VENCEDORES:**

##### **Ata Registro de Preços Nº 20220065.**

- 1 - MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-07.  
R\$ 755.358,50 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
- 2 - MV COML. DE PEÇAS PARA AUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68.  
R\$ 3.320.750,00 (Três Milhões, Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais).
- 3 - PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.650.693/0001-91.  
R\$ 3.785.100,00 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Cem Reais).
- 4 - MARABA IMPORT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.564.733/0001-06.  
R\$ 1.402.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

#### **CONCLUSÃO:**

Houve atendimento aos princípios secundários da boa gestão pública, a saber: Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Lealdade e boa-fé, Motivação, Razoabilidade e da Proporcionalidade, sendo-os demonstrados pela unidade requerente da sua necessidade dos Serviços licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira em reais necessidades da administração pública municipal.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão Permanente de Licitação foram adotadas as medidas conforme legislação vigente.

Seguidos todos os trâmites legais a mesma **ESTÁ APTA** a gerar despesas para esta Municipalidade, conforme este Parecer final desta Controladoria, seguirmos até esta fase Parecer da Procuradoria e orientamos a Comissão Permanente de Licitação que divulguem no site da Prefeitura (<https://itupiranga.pa.gov.br/categoria/licitacoes>) e no Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações.( <https://www.tcm.pa.gov.br/>).

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 31 de maio de 2022.

**RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA**

**Controlador Municipal**

**Portaria 015/2022-PMI.**